



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025

Em análise ao presente processo administrativo, que objetiva a contratação direta da empresa **MONDIAL VEÍCULOS LTDA FILIAL** CNPJ nº: 72.090.939/0005-29, situada na Rodovia RSC 287, Linha Santa Cruz, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, que integra a rede de concessionárias WOLKSVAGEN caminhões e ônibus, para Aquisição de peças para a realização da manutenção do veículo do veículo micro-ônibus placa: IYU2653, que é diariamente utilizado para realização do transporte escolar.

Conforme **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, DFD SMEC Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMEC Nº 033/2025**, e seus anexos, pode-se comprovar a exclusividade da empresa no fornecimento de peças originais para o veículo.

Considerando o exposto e diante da regularidade da instrução do feito, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MONDIAL VEÍCULOS LTDA FILIAL**, CNPJ nº: 72.090.939/0005-29, para a execução do objeto descrito no DFD SMEC nº 27/2025, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o extrato da inexigibilidade, proceda-se à celebração de **Instrumento de Compromisso** e adote-se as demais providências administrativas necessárias.

Paraíso do Sul, 13 de maio de 2025



CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025
DFD – SMEC nº 06/2025

O presente expediente visa à formalização da justificativa para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da **MONDIAL VEÍCULOS LTDA FILIAL** CNPJ nº: 72.090.939/0005-29, situada na Rodovia RSC 287, Linha Santa Cruz, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, que integra a rede de concessionárias WOLKSVAGEN caminhões e ônibus, para Aquisição de peças para a realização da manutenção do veículo do veículo micro-ônibus placa: IYU2653, que é diariamente utilizado para realização do transporte escolar no município de Paraíso do Sul.

O Veículo micro-ônibus apresentou problemas mecânicos em especial nos sistemas de freios, situação que obriga sua parada imediatamente em função de garantirmos a segurança dos alunos e motorista. O Município não possui veículos reservas para satisfazer a demanda nestes casos, portanto faz-se necessária a imediata contratação para aquisição das peças, conforme diagnóstico e relação fornecida pelo mecânico do município.

Destaca-se que o veículo encontra-se parado no pátio aguardando a referida manutenção.

Cumprе registrar que a formalização do ajuste com a empresa os requisitos da Legais, mediante a celebração do correspondente instrumento de compromisso, com previsão de prazos de execução e mecanismos de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, garantindo transparência.

Paraíso do Sul, 13 de maio de 2025.

JOÃO RICARDO DA RODA
Vice-Prefeito Municipal
Sec. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2025
DFD – SMEC nº 06/2025

PARECER JURÍDICO (Art. 74, Inc I, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(x) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

Paraíso do Sul, 13 de maio de 2025.

Everton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS